



## PLENÁRIO DELIBERAÇÃO Nº 076/2018

**PROCESSO FISC. Nº 2017/000475**

**AUTUADO (A): RC FERNANDES CONTABILIDADE LTDA - CAD PR-005481/O**, da cidade de MARINGÁ/PR.

**CAPITULAÇÃO: (Fato 1)** Artigo 15 do Decreto-lei 9.295/46, cc artigo 20, da Resolução CFC 1370/11.

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1)** Por manter o funcionário: MARCOS PAULO SATO – CPF 045.257.569-93, o qual encontra-se executando serviços de natureza contábil, tais como: LANÇAMENTOS CONTÁBEIS, sem que o funcionário possua a necessária Habilitação Profissional, conforme a Ficha Perfil do Executor de Serviços Fisco Contábeis, do mesmo, em anexo, o que identificamos através de diligências fiscalizatórias (notificação 2017/000153).

**DECISÃO:** Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) conselheiro (a) relator (a): Pelo **ARQUIVAMENTO** do processo.

**RELATOR (A): CARLOS THADEU FEDALTO**

**ATA: Nº 2018/001326**

Curitiba, 27 de julho de 2018.

Contador **Marcos Sebastião Rigoni de Mello**  
Presidente

